

Processo nº.... : 201800024002413
Interessado.....: Sarah Nidia Ferreira
Assunto.....: Processo Administrativo
Relator.....: Geraldo Emídio Borges Júnior

EMENTA

Processo Administrativo. Ato Registrado em desconformidade com as normas do Registro Mercantil. Violação direta à norma reguladora do serviço público. Revisão de ofício pela Administração. Desconformidade conhecida. Desarquivamento do ato.

ACORDÃO

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Goiás, por unanimidade de votos, e nos termos do voto do relator, conheceu de ofício o vício de legalidade no ato cancelado sob o n.º 2017488277, protocolo nº 17488277, de 26/12/2017 e determinou o seu desarquivamento.

PLENÁRIO MINISTRO CAMILO PENNA, JUCEG, em 23 de abril de 2019.



GERALDO EMÍDIO BORGES JÚNIOR
RELATOR



EUCLIDES BARBO SIQUEIRA
PRESIDENTE



PHILIPPE DALL'AGNOL
PROCURADOR